



EDITAL Nº 01/2018 - PPGRNS

INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS NATURAIS E SUSTENTABILIDADE (PPGRNS) DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – CÂMPUS SANTA HELENA

CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO *STRICTO SENSU* EM RECURSOS NATURAIS E SUSTENTABILIDADE

APRESENTAÇÃO

O Câmpus Santa Helena da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), por intermédio de seu Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o ano letivo de 2019, para o preenchimento de vagas do curso de Mestrado Acadêmico, modalidade *Stricto Sensu*, em Recursos Naturais e Sustentabilidade, aprovado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal em Nível Superior na 178ª Reunião do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES), ocorrida entre os dias 27 e 31 de agosto de 2018.

O Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais e Sustentabilidade (PPGRNS) tem por objetivos:

- Formar profissionais de alto nível que possam atuar em empresas privadas, órgãos públicos, instituições de ensino e nas demais áreas de concentração das Ciências Ambientais suprimindo as necessidades do mercado de trabalho e contribuindo com o desenvolvimento da ciência no Brasil.
- Definir, propor, coordenar e executar projetos de pesquisa nas suas linhas de atuação e linhas correlatas, visando atender demandas específicas para o desenvolvimento nacional, regional e/ou local.

Informações sobre o PPGRNS podem ser obtidas pelo telefone (45) 3268-8824, no sítio <http://portal.utfpr.edu.br/estrutura/pesquisa-e-pos-graduacao/dirppg/santa-helena> ou pelo e-mail ppgrns-sh@utfpr.edu.br.

O Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais e Sustentabilidade enquadra-se na área Interdisciplinar da CAPES, dentro da área de avaliação de Ciências Ambientais. Sua área de concentração é Recursos Naturais e Sustentabilidade, e nela inserem-se duas linhas de pesquisa: **Ecossistemas e Recursos Naturais e Produtos Naturais e Sustentabilidade**.

I. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Art. 1º - As inscrições deverão ser realizadas no período de **28/01/2019 a 22/02/2019**.

Art. 2º - As inscrições deverão ser realizadas *on-line* por meio do site https://utfws.utfpr.edu.br/acad13/sistema/mpinscricaoopg_inicio?p_unidcodnr=13&p_curscodnr=6&p_cursoanonr=, devendo a documentação exigida para a inscrição ser anexada **em um único arquivo digitalizado no formato .pdf** na própria ficha de inscrição *on-line*. Esta documentação será utilizada para homologação das inscrições. A documentação original dos alunos aprovados deverá ser entregue posteriormente, no ato da matrícula. Caso sejam constatadas diferenças de informação ou impossibilidade de entrega de documentos originais comprobatórios os candidatos serão eliminados do processo.

Art. 3º - Poderão inscrever-se candidatos portadores de diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou, quando estrangeiros, pelo órgão competente daquele país.

Art. 4º - Não serão aceitos documentos enviados por outros meios que não os mencionados no artigo 2º.

II. DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Art. 5º - No ato da inscrição os seguintes documentos deverão ser **entregues na ordem descrita a seguir**:

- Ficha de inscrição, devidamente preenchida *on-line* (disponível em: https://utfws.utfpr.edu.br/acad13/sistema/mpinscricaoopg_inicio?p_unidcodnr=13&p_curscodnr=6&p_cursoanonr=). Nela, o candidato pode indicar os respectivos orientadores de interesse. Na **Tabela 1** podem ser encontradas as linhas de pesquisa e as áreas de atuação do PPGRNS.

Ecossistemas e Recursos Naturais.

Esta linha tem como foco pesquisas sobre os diversos ecossistemas locais e regionais. Envolve descrição das estruturas e funcionamento dos ecossistemas terrestres e aquáticos, proporcionando seu uso sustentável, conservação e promoção da educação para a sustentabilidade, numa perspectiva de integração entre sociedade e ambiente.

Produtos Naturais e Sustentabilidade.

Esta linha busca, por meio da obtenção de compostos bioativos, agregar valor aos ecossistemas locais e regionais. O desenvolvimento e verificação da bioatividade de produtos naturais são esperados nas pesquisas desta linha, não somente para a promoção da preservação dos próprios recursos naturais, mas também para proteção do bem-estar da população humana inserida neste ambiente. Adicionalmente, envolve pesquisas na área de educação ambiental voltada para a conscientização do uso sustentável dos recursos naturais.

Tabela 1: Linhas de Pesquisa e as áreas de atuação do PPGRNS.

Linha de pesquisa: Ecossistemas e Recursos Naturais
Matemática, cálculo, estatística, metodologia, ecologia, projetos e recursos tecnológicos educacionais.
Genética animal com ênfase em citogenética e genética molecular de peixes; DNA ambiental; genética da conservação.
Ecologia de comunidades e de populações, história natural e interações ecológicas com aplicação de redes complexas.
Zoologia de vertebrados, ecologia e parasitologia.
Levantamento florístico e taxonomia de angiospermas.
Ecologia de aves neotropicais
Citogenética básica e molecular de peixes e suas correlações com filogenia e biogeografia.
Linha de pesquisa: Produtos Naturais e Sustentabilidade
Química geral e analítica com ênfase em análise de traços e química ambiental.
Produção de hortaliças, plantas de cobertura/adubação verde, plantio direto, manejo e conservação do solo.
Controle biológico, patologia de insetos e manejo integrado de pragas.
Inseticidas botânicos.
Banco de dados, banco de dados geográfico, <i>data mining</i> , aprendizado de máquina, sistemas computacionais para agricultura, agricultura de precisão.
Educação, gestão da educação, educação indígena com ênfase em formação do educador.
Florística, sistemática, fotoquímica, fitotoxicologia e isolamento e purificação de substâncias naturais.

- ii. Currículo exclusivamente preenchido na Plataforma *Lattes* do CNPq em versão impressa e atualizada até 01 (um) mês do término das inscrições. Ele deve incluir atividades de pesquisa, publicações científicas, participações em congressos e outras informações relevantes. Não é necessária autenticação desta documentação. **O currículo deverá conter informações referentes ao período entre 2014 e 2018.** Toda documentação comprobatória deverá ser referenciada e numerada no currículo, que também deve apresentar número de páginas. A falta de comprovante não possibilitará a pontuação do item específico. Candidatos devem organizar a paginação do currículo juntamente com documentos comprobatórios e preenchimento da Ficha de Pontuação (**Anexo I**). Nela, candidatos devem indicar em qual página do currículo se encontra cada comprovante, bem como devem preencher a pontuação requerida para cada comprovante anexado. Candidatos que não encaminharem o Currículo *Lattes*, o entregarem sem os respectivos comprovantes ou o entregarem fora dos moldes definidos, serão desclassificados do processo.
- iii. Ficha de pontuação do Currículo *Lattes*, **Anexo I** deste Edital (**devidamente preenchida e assinada**).
- iv. Projeto de Pesquisa impresso (escrito em português, de acordo com modelo disponibilizado no **Anexo II** deste Edital) de autoria do próprio candidato **sem identificação nominal**. O Projeto não necessariamente será o mesmo desenvolvido em caso de aprovação no presente processo seletivo.
- v. Cópia simples dos documentos pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor (e Certidão de Quitação Eleitoral), Certidão de Nascimento ou de Casamento (averso e verso) e Certificado de Reservista (no caso de ser Militar, documento que comprove sua atividade).
- vi. Serão também aceitos como comprovante legal de identificação, desde que contenham foto e CPF no mesmo documento, a cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos: Carteira Nacional de Habilitação, Registro de Identidade Civil, Carteira definitiva de conselhos com representatividade nacional. Não será aceito nenhum outro documento de identificação.
- vii. Para candidatos estrangeiros, apresentar cópia simples do Registro de Nacionalidade Estrangeira (RNE) ou do Passaporte com Visto Temporário IV.

- viii. Cópia simples do Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou certidão de conclusão do respectivo curso.
- ix. Para graduados no Brasil, cujo diploma não tiver sido expedido até a data da inscrição, o candidato poderá apresentar comprovante de diploma em trâmite, sendo concedidos 12 meses após o ingresso no programa para a apresentação do diploma. O não cumprimento da apresentação do diploma implica em perda de vaga pelo candidato.
- x. No caso de candidatos concluintes de curso de graduação no ano letivo de 2018, cópia da Declaração de Concluinte/Formando (colocação de grau) no segundo semestre letivo de 2018, emitida pela IES de origem.
- xi. Os portadores de títulos de graduação obtidos no exterior deverão apresentar seu documento de reconhecimento, termo de acordo ou tratado internacional.
 - a. Cópia simples do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
 - b. Cópia simples da Carteira de Trabalho (se houver).

Art. 6º - Não será aceita inscrição extemporânea.

Art. 7º - Não serão aceitas inscrições cuja solicitação não venha acompanhada de toda a documentação relacionada no artigo 5º deste Edital.

Art. 8º - Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no processo de inscrição, dispondo o PPGRNS do direito de excluir do processo seletivo aquele que não apresentar documentação completa, preenchimento integral e legível dos formulários e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

Art. 9º - Em caso de envio de documentação complementar, será válida a data do último envio, ou seja, a data mais recente.

Art. 10º - A homologação parcial das inscrições será publicada na página do PPGRNS <http://portal.utfpr.edu.br/estrutura/pesquisa-e-pos-graduacao/dirppg/santa-helena> a partir do dia 07/03/2019.

Art.11º - Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, bem como as normas do Regulamento do Programa (disponível na página <http://portal.utfpr.edu.br/estrutura/pesquisa-e-pos-graduacao/dirppg/santa-helena>).

Art. 12º - Quanto à interposição de recurso:

- i. O candidato terá um prazo de um dia útil, a contar da data da homologação parcial do resultado, para interpor recurso.
- ii. O recurso deverá ser entregue aos cuidados da Coordenação do PPGRNS, no endereço supracitado no artigo 30º.
- iii. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado.
- iv. O prazo para interposição do recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- v. O recurso interposto em desacordo com este Edital, ou fora do prazo estabelecido, não será recebido.
- vi. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato, caso que deverá ser cabalmente comprovado.
- vii. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- viii. Os docentes integrantes do Colegiado do PPGRNS, após análise dos pedidos, verificarão o prazo e decidirão quanto ao mérito.
- ix. Os resultados dos julgamentos dos recursos administrativos serão divulgados no sítio <http://portal.utfpr.edu.br/estrutura/pesquisa-e-pos-graduacao/dirppg/santa-helena> e no mural do PPGRNS, até um dia útil após sua homologação.

Art. 13º - A homologação final das inscrições e convocação dos candidatos para Defesa de Projeto será publicada no quadro de avisos da UTFPR Câmpus Santa Helena e na página <http://portal.utfpr.edu.br/estrutura/pesquisa-e-pos-graduacao/dirppg/santa-helena> a partir do dia 13/03/2019.

Art. 14º - Ao efetuar sua inscrição, o candidato atesta ciência e acordo com as condições constantes no presente Edital.

Art. 15º - Candidatos com necessidades especiais receberão tratamento diferenciado, na medida das possibilidades da administração, atendendo ao princípio constitucional da isonomia. Para tanto, tais candidatos deverão se manifestar, no ato da inscrição. Havendo necessidade, o PPGRNS entrará em contato com o candidato solicitando maiores informações acerca das necessidades especiais requeridas.

III. VAGAS

Art. 16º - Serão ofertadas 14 (catorze) vagas para alunos regulares e 05 (cinco) vagas para alunos especiais.

- i. Por decisão da Comissão de Seleção os candidatos poderão ser aprovados na condição de aluno especial. A definição de aluno especial encontra-se no Regulamento do PPGRNS, disponível na página do Programa (<http://portal.utfpr.edu.br/estrutura/pesquisa-e-pos-graduacao/dirppg/santa-helena>).
- ii. Havendo a desistência de aluno classificado dentro do número de vagas regulares, somente o aluno matriculado como especial no PPGRNS poderá ser chamado a ocupar a vaga de aluno regular, se assim for de interesse do referido aluno, sendo respeitada a lista de classificação dos alunos especiais do ano corrente.

Art. 17º - O candidato deverá realizar a inscrição em uma das duas linhas de pesquisa do PPGRNS conforme apresentado no artigo 5º:

Art. 18º A Comissão de Seleção poderá optar em não selecionar nenhum candidato de uma linha de pesquisa caso a Projeto de Pesquisa não se enquadrar nos temas de interesse do PPGRNS ou se a proposta não contemplar a linha selecionada.

Art. 19º - O Programa se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas de acordo com os critérios adotados para seleção dos candidatos.

IV. PROCESSO SELETIVO

Art. 20º - O processo seletivo será realizado na sede do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais e Sustentabilidade (PPGRNS), situado à Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) – Prolongamento da Rua Cerejeira, s/n – Bairro São Luiz, CEP 85892-000, Santa Helena, PR. Telefone (45) 3268-8824.

Art. 21º - Somente poderão submeter-se aos exames de seleção os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

Art. 22º - Não serão homologadas as inscrições dos candidatos que:

- i. Não apresentarem a documentação exigida no artigo 5º deste Edital.
- ii. Forem diplomados em curso de graduação de curta duração, excetuando-se os titulados em curso de especialização na área do Programa.
- iii. Não submeterem a documentação até o prazo determinado no artigo 1º.
- iv. A seleção será realizada por meio das Análises do Currículo *Lattes* e do Projeto de Pesquisa e da Defesa do Projeto de Pesquisa.
- v. Análise da Ficha de Avaliação do Currículo *Lattes* terá caráter classificatório. Somente serão contabilizados os pontos declarados pelo candidato na Ficha de Avaliação do Currículo *Lattes* desde que devidamente comprovados por cópias dos documentos.
- vi. A Defesa do Projeto de Pesquisa terá caráter classificatório e eliminatório.
- vii. Somente serão convocados para a Defesa do Projeto de Pesquisa os candidatos classificados até o limite correspondente ao dobro do número total de vagas (alunos regulares e especiais) oferecidas pelo PPGRNS, de acordo com a pontuação estabelecida no artigo 23º deste Edital.

Tabela 2: Etapas do processo de seleção.

Etapa	Ação	Caráter
1	Análise do Currículo <i>Lattes</i>	Classificatório
2	Projeto de Pesquisa	Classificatório e eliminatório
3	Defesa do Projeto de Pesquisa	Classificatório e eliminatório

Art. 23º - Resultado Final da Seleção

- i. Ao candidato que obtiver maior pontuação no Currículo *Lattes* será atribuída nota 10,0 (dez). A conversão dos pontos dos currículos dos demais candidatos será calculada proporcionalmente.
 - a. A pontuação dos itens constantes no currículo dos candidatos será realizada mediante critérios estabelecidos pelo Colegiado do PPGRNS e disponibilizados no **Anexo I** deste Edital. **Será eliminado do processo o candidato que não entregar o currículo, ou entregá-lo em desacordo com as orientações contidas neste Edital.**
- ii. Somente serão classificados candidatos que obtiverem nota mínima de 6,0 pontos (do total de 10,0) na Análise e na Defesa do Projeto de Pesquisa.
 - a. A ordem da classificação será definida com base na pontuação referente às notas dadas ao Projeto de Pesquisa e sua Defesa, somadas à nota do Currículo *Lattes*.
 - b. A nota final do candidato será a média ponderada obtida a partir das pontuações alcançadas nos itens anteriores e conforme os seguintes pesos: Projeto de Pesquisa (peso três), Defesa do Projeto de Pesquisa (peso cinco) e Análise de Currículo (peso dois), da seguinte maneira:

$$NF = (PP * 0,3) + (DP * 0,5) + (AC * 0,2),$$

na qual NF = Nota Final, PP = Projeto de Pesquisa, DP = Defesa do Projeto de Pesquisa e AC = Avaliação do Currículo.

- iii. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, para efeito de desempate terá preferência o candidato com maior idade.

Art. 24º - Serão considerados aprovados em primeira chamada os 19 primeiros colocados, desde que atendam às condições estabelecidas neste Edital, ficando os demais classificados em lista de espera. Ao critério do Programa poderão ser aprovados candidatos como alunos especiais. Candidatos que não efetivarem a matrícula possibilitarão a convocação de candidatos classificados na lista de espera.

Art. 25º - Não há garantia de concessão de bolsas aos candidatos aprovados por parte do Programa. Caso elas existam, a concessão ocorrerá entre os candidatos aprovados como **regulares**, sendo organizados na ordem decrescente de sua Nota Final, em uma lista única, considerando a Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 da CAPES (https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_076_RegulamentoDS.pdf) e a Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de julho de 2010 da CAPES e do CNPq (https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portarias_conjuntas_n_1_e_2_Capes-CNPq_15-07-2010.pdf). Em caso de empate, o desempate será dado nesta ordem: a) maior nota de Currículo e b) maior idade.

Art. 26º - O resultado final do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais e Sustentabilidade será homologado pelo Colegiado do PPGRNS e divulgado na página <http://portal.utfpr.edu.br/estrutura/pesquisa-e-pos-graduacao/dirppg/santa-helena>.

Art. 27º - A divulgação do Resultado Final do presente processo seletivo será feita por meio de publicação na página <http://portal.utfpr.edu.br/estrutura/pesquisa-e-pos-graduacao/dirppg/santa-helena>, com o nome dos candidatos classificados de acordo com a Nota Final, em ordem decrescente.

Art. 28º - Os resultados do Processo Seletivo serão válidos somente para ingresso no primeiro semestre do ano de 2019.

Art. 29º - O recurso, se interposto, deverá ser entregue aos cuidados da Coordenação do PPGRNS, no endereço supracitado no artigo 30º, em até 01 (um) dia útil a partir da divulgação dos resultados das etapas. Após este período não caberá recurso, em qualquer instância, sobre o resultado final do processo de seleção.

V. CRONOGRAMA

Tabela 3: O processo seletivo do Mestrado obedecerá ao seguinte cronograma.

Passos	Ação	Data
1	Inscrições.	28/01/2019 a 22/02/2019
2	Homologação parcial das inscrições e Análise de Currículo.	07/03/2019
3	Recurso da homologação parcial das inscrições e Análise de Currículo.	08/03/2019
4	Homologação final das inscrições e convocação dos candidatos para Defesa do Projeto de Pesquisa.	13/03/2019
5	Homologação do resultado e convocação dos candidatos, informando local e data da Defesa do Projeto de Pesquisa.	13/03/2019
6	Resultado final.	25/03/2019
7	Recurso do resultado final.	26/03/2019
8	Homologação do Resultado Final e convocação para matrícula dos alunos regulares.	01/04/2019
9	Período de matrícula.	01/04/2019 a 03/04/2019
10	Início das aulas.	10/04/2019

VI. DA MATRÍCULA

Art. 30° - O candidato deverá efetuar sua matrícula, na data estabelecida, no PPGRNS, localizado no seguinte endereço: Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) – Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais e Sustentabilidade (PPGRNS), Bloco F3. Prolongamento da Rua Cerejeira, s/n – Bairro São Luiz, CEP 85892-000, Santa Helena, PR. Telefone (45) 3268-8824.

Art. 31° - No ato da matrícula, o candidato deverá:

- i. Entregar 02 (duas) fotografias 3x4 recentes.
- ii. Tendo concluído o curso de graduação no ano letivo de 2018, entregar no ato da matrícula cópia autenticada do diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou certidão de conclusão do respectivo curso.
- iii. Comprovante de endereço.
- iv. Assinar a declaração de que está ciente sobre o documento intitulado “Sistemática para o Acompanhamento Discente do PPGRNS”.

Art. 32° - O candidato que não cumprir os artigos 30° e 31° deste Edital no prazo estipulado perderá o direito à vaga.

VII. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 33° - Os candidatos não aprovados poderão providenciar a retirada de seus documentos, na Secretaria do PPGRNS, até 31/05/2019. Findo este prazo, os documentos serão destruídos.

Art. 34° - Acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital ou no Regulamento e comunicados do PPGRNS.

Art. 35° - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo colegiado do PPGRNS.

Art. 36° - O foro competente para dirimir questões não resolvidas administrativamente será o da Justiça Federal de Foz do Iguaçu.

Art. 37° - O presente Edital será publicado na página <http://portal.utfpr.edu.br/estrutura/pesquisa-e-pos-graduacao/dirppg/santa-helena>.

Publique-se.

Prof. Dr. Vagner Aparecido Cavarzere Junior
 Coordenador do PPGRNS – UTFPR-SH

Prof. Dr. Carlos Alberto Mucelin
 Diretor-Geral – UTFPR-SH



Documento assinado eletronicamente por **VAGNER APARECIDO CAVARZERE JUNIOR, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em 19/12/2018, às 22:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MUCELIN, DIRETOR(A)-GERAL**, em 21/12/2018, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0621368** e o código CRC **77C25DE5**.

Anexo I do EDITAL Nº 01/2018 – PPGRNS

I. Critérios para a avaliação do Currículo *Lattes*.

As atividades descritas nos currículos serão valoradas de acordo com a pontuação contida neste anexo. O número de pontos obtidos será convertido em nota de zero a dez. Ao candidato que obtiver maior pontuação será atribuída a nota 10,0 (dez) no Currículo *Lattes*. A conversão dos pontos dos currículos dos demais candidatos será calculada proporcionalmente.

ATIVIDADES E PONTUAÇÃO QUE SERÃO CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES* PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MESTRADO

Nome do candidato: _____

Assinatura: _____

1	Formação Acadêmica e Titulação (máximo 20 pontos)	Valor	Pontos obtidos	Nº da página do comprovante
1.1	Especialização em nível de pós-graduação na área de ciências ambientais (carga horária mínima 360 horas-aula)	10,0		

1	Formação Acadêmica e Titulação (máximo 20 pontos)	Valor	Pontos obtidos	Nº da página do comprovante
1.2	Segunda graduação ou Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	3,0		
1.3	Disciplina cursada em Programa de Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES, desde que concluída e que tenha sido aprovado com conceito A ou B (nota superior a 80 pontos).	1,0		
SUBTOTAL				

2	Formação complementar (2014-2018 / máximo 20 pontos)	Valor	Pontos obtidos	Nº da página do comprovante
2.1	Cursos de curta duração (qualificação e atualização profissional) (0,5 pontos/20 horas)	0,5		
2.2	Participação em eventos (Congressos, Simpósios, Workshops) internacionais ou fora do país (2 pontos/evento)	2,0		
2.3	Participação em eventos (Congressos, Simpósios, Workshops) nacionais (1 ponto/evento)	1,0		
2.4	Participação em eventos (Congressos, Simpósios, Workshops) regionais ou locais (0,5 pontos/evento)	0,5		
SUBTOTAL				

3	Atuação profissional (2014-2018)	Valor	Pontos obtidos	Nº da página do comprovante
3.1	Estágios (1 ponto/semestre)	1,0		
3.2	Iniciação Científica (voluntária ou remunerada) (2 pontos/semestre)	2,0		
3.3	Monitoria acadêmica (1 ponto/semestre para monitoria)	1,0		
3.4	Consultorias e outras atividades profissionais na área (1 ponto/semestre)	1,0		
3.5	Docência ou outras experiências em empregos formais (2 pontos/semestre de atuação)	2,0		
3.6	Participação em projetos de pesquisa financiados por órgãos de fomento públicos ou privados (1 ponto/projeto)	1,0		
SUBTOTAL				

4	Produção científica e tecnológica	Valor	Pontos obtidos	Nº da página do comprovante
4.1	Artigos publicados ou aceitos. Qualis A1, A2, B1, B2 (área Ciências Ambientais) 10 pontos por artigo	10,0		
4.2	Artigos publicados ou aceitos. Qualis B3 e B4 (área Ciências Ambientais) 5 pontos por artigo	5,0		

4	Produção científica e tecnológica	Valor	Pontos obtidos	Nº da página do comprovante
4.3	Artigos publicados ou aceitos. Qualis B5, C ou sem classificação (área Ciências Ambientais) 2 pontos por artigo	2,0		
4.4	Livros com ISBN e corpo editorial (6 pontos/livro)	6,0		
4.5	Livros com ISBN sem corpo editorial (4 pontos por livro)	4,0		
4.6	Capítulos em Livros com ISBN e corpo editorial (3 pontos/Capítulo)	3,0		
4.7	Capítulos em Livros com ISBN sem corpo editorial (2 pontos por livro)	2,0		
4.8	Textos em jornais ou revistas (1 ponto/artigo)	1,0		
4.9	Trabalhos Completos ou Resumos Expandidos em Anais de Congressos, Simpósios ou Workshops (1 ponto/trabalho ou resumo)	1,0		
4.10	Resumos Publicados em Anais de Congressos, Simpósios ou Workshops (0,5 pontos/trabalho ou resumo)	0,5		
4.11	Apresentação oral em Congressos, Simpósios ou Workshops (1 ponto/apresentação)	1,0		
4.12	Apresentação de painel em Congressos, Simpósios ou Workshops (1 ponto/apresentação)	0,5		
4.13	Patente de produto /processo ou Software desenvolvido e registrado (5 pontos/item)	5,0		

4	Produção científica e tecnológica	Valor	Pontos obtidos	Nº da página do comprovante
4.14	Outras produções acadêmicas (Relatórios, pareceres, revisão artigos, etc.) (1 ponto/atividade)	1,0		
SUBTOTAL				

PONTUAÇÃO TOTAL (soma dos itens)	
---	--

Observações:

- Somente serão pontuadas as atividades devidamente comprovadas.
- Nenhuma atividade poderá ser pontuada em duplicidade.

Anexo II do EDITAL N° 01/2018 – PPGRNS**I. Critérios para a avaliação do Projeto de Pesquisa**

Os Projetos de Pesquisa serão avaliados e valorados de acordo com os critérios e pontuação contidos neste anexo.

II. Propostas que não obtiverem ao menos 6,0 (seis) pontos serão desclassificadas.

- i. Mérito, originalidade e relevância da Proposta para o desenvolvimento científico, tecnológico e/ou de inovação (3 pontos);
- ii. Adequação da metodologia ao(s) objetivo(s) proposto(s) (2,5 pontos);
- iii. Adequação do cronograma ao(s) objetivo(s), meta(s) e atividade(s) proposta(s) (1 ponto);
- iv. Coerência entre o(s) resultado(s) esperado(s) e o(s) objetivo(s) e meta(s) proposto(s) (1 ponto);
- v. Adequação ao modelo da proposta sugerida (0,5 ponto);
- vi. Defesa (2 pontos).

III. Modelo do Projeto de Pesquisa

As Propostas de Pesquisa deverão ser elaboradas seguindo-se o modelo disponibilizado neste anexo, também disponível para *download* no sítio <http://portal.utfpr.edu.br/estrutura/pesquisa-e-pos-graduacao/dirppg/santa-helena>.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
CÂMPUS SANTA HELENA

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA

Linha de pesquisa

PROJETO DE PESQUISA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS NATURAIS E SUSTENTABILIDADE

SANTA HELENA

Ano

NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Candidatos não devem identificar nominalmente seus projetos, sob pena de eliminação deste processo seletivo.

I. DA FORMATAÇÃO

1. Capa de acordo com o modelo disponibilizado.

2. Margens: 3 cm (superior e esquerda), 2 cm (direita e inferior).
3. Espaçamento entre linhas: 1,5 cm.
4. Fonte: Arial, tamanho 12.

II. CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA (Máximo de 3 páginas)

Descrever, com o apoio da bibliografia, o objeto de estudo da pesquisa, sua relevância no contexto da área de concentração do PPGRNS e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

III. OBJETIVOS E METAS (Máximo de 1 página)

Explicitar os objetivos e metas da proposta.

IV. MATERIAL E MÉTODOS (Máximo de 3 páginas)

Descrever a metodologia empregada para a execução da proposta e como os objetivos serão alcançados. Detalhar os materiais necessários para a conclusão da pesquisa proposta.

V. RESULTADOS ESPERADOS (Máximo de 1 página)

Descrever os resultados esperados com a execução da pesquisa proposta. Estimar a repercussão e/ou impactos socioeconômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados.

VI. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (Máximo de 1 página)

Elaborar um cronograma contemplando todas as etapas a serem cumpridas para a execução da proposta.

6. **REFERÊNCIAS** (Formatadas de acordo com as normas da UTFPR, disponíveis na página <http://portal.utfpr.edu.br/biblioteca/orientacao-para-trabalhos-academicos/orientacao-para-trabalhos-academicos>).